



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 99/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Operação para Complexo Turístico - LO

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença de instalação atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela Gestão Ambiental - Dispositivos e equipamentos de controle ambiental - Operação, devidamente quitada- Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

3.1 Apresentar as condicionantes da Licença de Instalação;

3.2. Relatório técnico consolidado, contendo a descrição das obras instalações e das medidas mitigadoras de controle ambiental implantadas, durante a fase de construção, acompanhado de documentação fotográfica;

3.3. Apresentar planos de monitoramentos complementares, para a fase de operação, com cronograma de execução, com destaque para plano de controle da qualidade da água, hidrossedimentológico, poluição sonora, atmosférica, recuperação da mata ciliar e projeto paisagístico.

3.3. Apresentar detalhamento das medidas de monitoramento ambiental durante a fase de operação, com respectivo cronograma de execução, com ênfase para controle de erosão, disposição e tratamento dos efluentes gerados, recuperação de áreas degradadas e plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS).

